LEI Nº. 5.177 DE 18/10/2013

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, A CUSTEAR AS DESPESAS RELATIVAS À PREMIAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA,** Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado a Fundação Municipal de Esportes, a custear as despesas relativas às premiações a serem oferecidas no "Torneio Integração do Bolão 23", a ser realizado no dia 21 de outubro de 2013.

Parágrafo Único: As premiações que tratam o *caput* deste artigo referem-se a:

a) 02 (dois) troféus 40 centímetros;
b) 02 (dois) troféus 30 centímetros;
c) 02 (dois) troféus 20 centímetros e;
d) 06 (seis) medalhas em metal, 5 centímetros.

Art. 2º - A aquisição dos materiais descritos no parágrafo único do artigo anterior está limitado a R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 3º - As despesas constantes na presente Lei serão custeadas através de recursos ordinários da Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas – 3.3.90.00.00.00.00.00.130, código reduzido 02.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 18 de outubro de 2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 18/10/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento